



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS

Resolução 01/2019

Conselho do Sistema de Bibliotecas UFPA

O CONSELHO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS UFPA, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 7 da Resolução n. 662, de 31 de março de 2009 (aprovação do regimento do SIBI UFPA), com a Portaria n. 806/2019 – que designa os servidores para a composição do conselho do SIBI, e com a Ata da segunda reunião do conselho do Sistema de Bibliotecas da UFPA realizada no dia 14 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a **POLÍTICA DE REPOSITÓRIOS DIGITAIS** da Universidade Federal do Pará, anexo, com as disposições definidas e aprovadas em conselho.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 22 de Abril de 2019

Célia Pereira Ribeiro
Presidente do Conselho do Sistema de Bibliotecas
Universidade Federal do Pará



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
BIBLIOTECA CENTRAL/SIBI-UFGPA**

POLÍTICA DE REPOSITÓRIO DIGITAL

**CAPÍTULO I
DEFINIÇÃO E FINALIDADE**

Art. 1º O repositório digital é uma ferramenta institucional que possui caráter acadêmico e científico e de livre acesso sem fins comerciais. Tomando como base o Manifesto Brasileiro de Apoio ao Acesso Livre à Informação Científica, emitido pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), o repositório digital também encontra regulamentação a partir do que se estabelece as Leis n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), n. 9.610/98 (dispõe sobre os direitos autorais) e a lei n. 10.973/2004 (dispõe sobre a inovação e a pesquisa científica e tecnológica).

Art. 2º Os Repositórios Digitais da Universidade Federal do Pará (RD/UFGPA) visam a preservação da memória institucional, além de promover o acesso aberto à produção científica, filosófica, cultural, artística e tecnológica, através da organização e socialização de obras e demais produções de natureza acadêmica produzida por servidores, discentes e colaboradores vinculados a UFGPA.

Art. 3º Os RD/UFGPA tem por objetivo tornar pública a produção acadêmica resultante do processos de pesquisa e de produção do conhecimento, de arte e de cultura, publicada nas suas mais diversas formas, tais como: livros, artigos, publicações em eventos científicos, trabalhos de conclusão de curso, trabalhos de conclusão de especialização, teses, dissertações e outras formas de produção e disseminação.

Art. 4º Os RD/UFGPA são de livre acesso, desenvolvido através de *software* livre, com integração de protocolos de interoperabilidade em *Open Archives*, observando-se padrões de metadados que compõem sistemas nacionais e internacionais.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 5º Os Repositórios Digitais da UFGPA têm por objetivo:

I – organizar sistematicamente a produção intelectual e científica, potencializando o acesso aberto;

II – armazenar, preservar, divulgar e garantir acesso à produção científica e acadêmica da instituição no formato digital;

III – proporcionar a visibilidade da produção científica, apoiando as atividades de pesquisa e criação do conhecimento científico;

IV – apoiar o processo de ensino-aprendizagem por meio do acesso facilitado ao conhecimento;

V – participar da comunidade científica nacional e internacional no domínio do acesso livre aos repositórios digitais;

VI – colaborar para a retroalimentação da pesquisa científica.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º Os RD/UFPA terão uma comissão, responsável pela implementação, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação da presente política, bem como será responsável por todas as ações destinadas ao pleno e adequado funcionamento dos repositórios. Caberá à comissão propor ao Conselho do Sistema de Bibliotecas da UFPA futuras mudanças e revisões neste regimento.

Art. 7º A comissão dos RD/UFPA será definida através dos membros do Conselho do Sistema de Biblioteca da UFPA, no qual serão definidos os participantes e seus suplentes.

Art. 8º No tocante aos aspectos técnicos, os RD/UFPA serão desenvolvido através da Coordenadoria da Gestão de Produtos Informacionais, com suporte do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), cabendo-lhes a tarefa de aprimorar a ferramenta, além de garantir o pleno funcionamento e preservação digital dos documentos.

Art. 9º A gestão dos Repositórios Digitais ficará sob responsabilidade do Sistema de Bibliotecas da UFPA, englobando a Biblioteca Central e as demais bibliotecas de unidades e subunidades acadêmicas da UFPA.

Art. 10º Cabe ao Sistema de Biblioteca da UFPA (SIBI), com o auxílio da Coordenadoria de Gestão de Produtos Informacionais, o desenvolvimento de tutoriais, treinamentos/capacitação de uso, manuais e estabelecimento de padrões de controle de qualidade no que diz respeito a inserção dos dados e a recuperação da informação nos Repositórios Digitais.

Art. 11º A alimentação dos Repositórios Digitais (Biblioteca Digital de Monografias e Repositório Institucional da UFPA) ocorrerá de forma descentralizada, cabendo a cada biblioteca a responsabilidade de inserir os documentos com base nas suas unidades e institutos. Esse processo inclui também o recebimento, a análise e submissão dos arquivos/documentos nos repositórios.

§ 1º No caso exclusivo do repositório Portal do Livro Aberto da UFPA as atividades de submissão, curadoria e manutenção ficam sob responsabilidade da Coordenadoria da Gestão de Produtos Informacionais, na Biblioteca Central.

§ 2º No caso das bibliotecas que não tiverem corpo técnico suficiente para realizar as atividades voltadas para os repositórios, excepcionalmente poder-se-á solicitar, mediante comunicação oficial, de forma temporária, o auxílio da Biblioteca Central para inclusão dos materiais.

CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS

Art. 12º Os documentos a serem submetidos nos Repositórios Digitais devem estar no formato PDF/A, na sua forma completa. Em caso de materiais especiais, o arquivo pode estar na forma de mp4, avi, JPG, PNG e outras formas específicas.

Art. 13º Os trabalhos submetidos devem conter os documentos de Termo de Autorização e Declaração de Autoria, devidamente preenchidos para autorização de publicação nos repositórios, que se encontra disponível para download no site dos repositórios.

Art. 14º Os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), Trabalhos de Conclusão de Curso de Especialização (TCCE's), Teses e Dissertações defendidas junto aos cursos de graduação e pós-graduação da UFPA devem, obrigatoriamente, integrar os Repositórios Digitais, cabendo ao autor apresentar a documentação exigida para publicação.

§ 1º Autores que possuem vínculo com a UFPA mas que, porventura, tenham defendido sua tese ou dissertação fora da universidade, podem solicitar a inclusão nos repositórios digitais.

§ 2º No caso das publicações em livro/capítulo de livro (sem fins comerciais e com acesso aberto) de autores da universidade, poderão ser inseridos nos Repositórios mediante solicitação ou consentimento dos autores, através do depósito ou povoamento automático dessas publicações.

§ 3º Livros e capítulos de livros publicados em editoras comerciais ou que tenham restrições contratuais relativas a direitos autorais ficam desobrigados a integrarem repositório.

Art. 15º Ficam desobrigados de depósito nos Repositórios Digitais da UFPA os documentos que disponibilizam resultados de pesquisas passíveis de serem patenteadas ou de serem divulgados em livros ou capítulos de livros que serão publicados com fins comerciais.

Parágrafo único. A qualquer tempo, conforme solicitação expressa do autor, o trabalho pode ser retirado dos Repositórios Digitais, seja por motivo de publicação de obra comercial ou determinações consequentes de violação de direitos autorais.

Art. 16º Os artigos científicos publicados em periódicos poderão integrar os Repositórios Digitais da UFPA, observando-se o período de embargo definido pelo periódico ou as cláusulas contratuais que estabelecem restrições.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA DOS RD's

Art. 17º Os Repositórios Digitais da UFPA são constituídos por: Repositório Institucional da UFPA (RIUFPA), Biblioteca Digital de Monografias (BDM) e Portal do Livro Aberto.

§ 1º O Repositório Institucional da UFPA (RIUFPA) contempla os artigos publicados em revista científica, os trabalhos publicados em Anais de eventos acadêmicos/científicos, ambos avaliados por pares, as dissertações e teses, cujos autores(as) sejam servidores(as) ou acadêmicos(as) da instituição;

§ 2º Fazem parte da Biblioteca Digital de Monografias da UFPA (BDM) os Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação (TCC's) e de especialização (TCCE's) produzidos por acadêmicos no âmbito da Universidade Federal do Pará;

§ 3º O Portal do Livro Aberto da UFPA será composto por livros ou capítulos de livros científicos, que estejam vinculados a instituição, sejam por meio de seus servidores ou acadêmicos ou editados e/ou publicados pela Editora da UFPA, desde de que devidamente autorizado para publicação;

Art. 18º Os Repositórios Digitais da UFPA deverão ser capazes de se integrar com sistemas nacionais e internacionais observando padrões e protocolos, que por meio do *Open Initiative Protocol for Metadata Harvesting* (OAI-PMH) terão mecanismos de exposição de metadados do arquivo para facilitar sua coleta por terceiro (interoperabilidade).

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 19º Os documentos disponibilizados nos Repositórios Digitais da UFPA são de propriedade e responsabilidade dos autores.

Art. 20º A política de direitos autorais dos Repositórios Digitais da UFPA observará a legislação nacionalmente vigente, em particular a Lei n. 9279/96 e a Lei n. 9.609/98.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º Os casos não compreendidos por essa política serão resolvidos por intermédio do Comissão de Repositórios Digitais da UFPA.